



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 66/2015

ASSUNTO: NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº. 2089/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 124, I, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade acima mencionada, tendo em vista tratar-se de um atendimento à comunidade.

Atendendo pedido de moradores de nossa cidade, sugiro que seja acrescentado à Lei Municipal nº. 2.089/2013 - *Dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social do Município de Carandaí e contém outras providências*, especificamente, ao artigo 3º, III, mais uma situação de vulnerabilidade temporária: **AUXÍLIO FRALDAS GERIÁTRICAS**.

O auxílio fraldas geriátricas, beneficiaria famílias visando minimizar riscos e danos, oferecendo segurança para membros do núcleo familiar, àquelas que estejam em situação de vulnerabilidade econômica e social, cuja renda *per capita* seja inferior, igual ou superior a ¼ (um quarto) do salário mínimo, desde que analisada, a situação e comprovada através de relatório pela assistente social, responsável pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 29 de maio de 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA BAETA
-Vereadora-